



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1661

De 15 de outubro de 1968

Dispõe sôbre o recúo do alinhamento -
de edificios residenciais na zona co-
mercial.-

Artigo 1º - A construção de edificios residen-
ciais na zona comercial só será aprovada se obedecer ao recuo -
do alinhamento de 4,00 (quatro) metros e as demais disposições
das Normas Urbanísticas para êsse tipo de edificio.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO - Vereador

Projeto de Lei nº 49/68

Processo nº 97/68